RESOLUÇÃO Nº 03/2019

DE 10 de dezembro de 2019

***SÚMULA**: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALOR ADICIONAL DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO MÊS DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA O BENEFÍCIO DENOMINADO "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL", INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DE 27/04/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTORIA: Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal de Ribeirão Do Sul, sanciono e eu Presidente da Câmara promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º - O valor do benefício denominado "Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul", instituído pela Resolução 01/2017, de 24/04/2017, com alterações posteriores, especificamente para o mês de Dezembro do corrente ano, será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A partir de Janeiro de 2020, o benefício retornará ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Ivo Antônio Gozzo
PRESIDENTE